

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.640.728/0001-67, com Sede na Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, Nº 45 – Centro – Extremoz/RN, aqui representado pela Presidente a Senhora DAMARES SALES, brasileira, casada, Vereadora-Presidente, inscrita no CPF: 369.836.674-687 – com RG Nº1.95.916, residente e domiciliada no Município de Extremoz, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa **JANIEL HERCILIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob no 48.778.312/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. JANIEL HERCILIO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 058.245.634-70, no final assinados, ficam aditados de acordo com o art. 106 da lei federal nº 14.133/2021 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Primeiro termo aditivo de 12 meses do contrato nº 03/2024, cujo o objeto consiste na CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM PROCESSO LEGISLATIVO COM ATRIBUIÇÕES: I – Assessorar a Mesa Diretoria e os vereadores na elaboração de parecer e projetos legislativos; II – Atender a consultas sobre metodos e tecnicas administrativas; III – Emitir parecer sobre anteprojetos, projeto, resoluções, estudos e projetos diversos sob o aspecto legislativo; IV – Elaborar anteprojetos de leis, resoluções, proposições, pareceres e instrumentos legais diversos, qando solicitados pela mesa; V – Subsidiar e prestar suporte aos trabalhos desempenhados por Comissões Permanentes, mediante solicitação de seus membros; VI – Atender a demandas e esclarecer dúvidas regimentais ou legais que possam vir a surgir durante o curso do processo legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será acrescida em 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025, oriundo da inexigibilidade nº 03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais condições contidas no contrato, celebrado 02/01/2024, inclusive as condições de pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2060



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavras o presente termo de 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Extremoz/RN, 30 de dezembro de 2024.

Damara Sales

Câmara Municipal de Extremoz/RN
Damares Sales
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
JANIEL HERCILIO DA SILVA
Data: 30/12/2024 09:39:26 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JANIEL HERCILIO DA SILVA
CPF Nº 058.245.634-70
Representante legal

Publicado por:
VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 37872168